



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1192 / 2007

DE 21 / 04 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Amorim



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.192, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.121, de 10 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constante do Ar. 3º, da Lei nº 1.121, de 10 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, com a inclusão no Programa 031 – Gestão das Políticas de Assistência Social e Cidadania, da ação Implantação da Casa do Idoso.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 27 DE ABRIL DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 27/04/07

JESUITA
1ª do Socorro de S. Maria
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Originária da Mensagem nº
018/2007, do Poder Executivo.

Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 028/2007


Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei 1.121, de 10 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007.

.A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constante do Art. 3º, da Lei nº 1.121, de 10 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, com a inclusão no Programa 031 – Gestão das Políticas de Assistência Social e Cidadania, da ação Implantação da Casa do Idoso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 24 de abril de 2007.


João Vianney dos Santos Aires Pedrosa
Presidente em Exercício

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 018/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.